



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

LOCAL - 1ª Vara do Trabalho da Região do Cariri.

DATA - Período de 15 a 18 de maio de 2012.

PRESENCAS: Desembargador Antonio Marques Cavalcante Filho, Corregedor em exercício do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dr. Clóvis Valença Alves Filho, Juiz do Trabalho titular da Vara; Dr. Paulo Rogério da Cunha Moura, Diretor de Secretaria, demais servidores, advogados e estagiários presentes.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados do boletim do período de janeiro a abril de 2012, e do sistema SPT1 referente ao mês de maio de 2012, através do levantamento das quantidades e prazos médios dos diversos expedientes, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Raphael Pessoa Mota, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Teresa Neiva Moreira, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA	DIRETOR DE SECRETARIA
FRANCISCO JOSE GURGEL BRAUNA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ASSISTENTE JUIZ
MONICA GRANJEIRO MARTINS	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ASSISTENTE JUIZ
ADRIANA MARQUES YOKOYAMA	CALCULISTA
ERIKA PARENTE PINHEIRO TEODORO	CALCULISTA
PABLO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-MOTORISTA
CECÍLIA RAMOS DE OLIVEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
FRANCISCO WERLON SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-SEGURANÇA
WINNIE FILGUEIRA SIQUEIRA	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA
CICERO LACERDA DE CARVALHO	ANALISTA JUDICIÁRIO
MAIARA CARVALHO DE A.B.FIGUEIREDO	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR-TRT
LUANA MARIA QUEIROZ DE ALMEIDA	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR-TRT
PAULA PRISCILA MOREIRA ALENCAR	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR-TRT
LARUSE MARIANO OLIVEIRA	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR-MUNICÍPIO
GUSTAVO SIEBRA FELÍCIO CALOU	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR-MUNICÍPIO
EDSON HERPO BARRETO E DAMASCENO	ESTAGIÁRIA NÍVEL SUPERIOR-MUNICÍPIO
AILA DE ALMEIDA DA SILVA	ESTAGIÁRIA NÍVEL MÉDIO-TRT

2. Movimentação processual: A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2010, 2011 e no período de janeiro a abril de 2012:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade de (F)
2010	354	986	2	947	395	96%
2011	395	1326	20	1249	305	94%
Jan a abr/2012	305	578	18	630	277	106%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO TRABALHISTA							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos Outros Órgãos (C)	Encerradas (D)	Remetidos arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2010	2097	127	0	231	72	1921	182%
2011	1921	366	0	141	30	1500	39%
Jan a abr/2012	1500	183	0	28	2	1653	15%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B)) x 100							

FASE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2010	1214	77	152	1139	197%
2011	1139	38	54	283	142%
Jan a abr/12	283	26	11	298	42%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D					
Cálculo da produtividade (E) = (C / (B)) x 100					

Observações:

a) Nos quadros acima, para a apuração das produtividades, foram desconsiderados os valores remanescentes;

b) * A corregedoria verificou, o que, aliás, vem constatando nas atas de correições já realizadas anteriormente, que o SPT1 não disponibiliza, separadamente, quanto aos dados referentes à execução, campo concernente a crédito tipicamente trabalhista e previdenciário, quando ambos são executados em um mesmo processo, o que deve ser observado pela STI, o mais imediatamente possível, possibilitando assim o acompanhamento estatístico, de per si, das atividades satisfativas dos créditos reconhecidos ao promovente e à previdência social.

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE OBTIDA/ MÊS CORREIÇÃO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	100	55

2-Aguardando distribuição do mandado ao oficial/DDCM	05	*
3-Aguardando cumprimento/devolução mandados	00	
4-Processos aguardando expedição de precatórios	02	00
5-Processos aguardando expedição de RPV	00	00
6-Petições pendentes de juntada	07	00
7-Petição recursos/incidentes juntados ã despachados	03	*
8-Petições pendentes de juntada no e-doc e portal	00	00
9-Autos aguardando expedição de carta precatória	25	11
10-Processos sobrestados	78	46
11-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	05	00
12-Processos conclusos para julgamento - execução	00	00
13-Processos aguardando cumprimento de acordo	42	12
14-Processos aguardando despacho	48	216
15-Processos aguardando transcurso de prazo	524	351
16-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	96	37
17-Processos aguardando expedição de notificação	50	13
18-Processos aguardando expedição de alvarás	33	05
19-Quantidade dias de audiência por semana	05	04
20-Processos aguardando perícia/designação de perito	01	*
21-Devolver CP ao Juízo deprecante	05	*
22-Processos aguardando expedição de ofício	322	73
23-Processos em carga fora do prazo	15	17
24-Qtd. média de processos incluídos em pauta	14	11
25-Processos aguardando consulta BACENJUD	110	19
26-Processos aguardando consulta RENAJUD	00	00
27-Processos aguardando consulta SIARCO	00	00
28-Processos aguardando consulta INFOJUD	35	00
29-Processos pendentes de julgamento	277	305
30-Processos arquivo provisório	28	381

Observações

a)*Dados não computados na Correição anterior.

b) Os dados dos itens 29 e 30 do quadro acima referem-se ao boletim estatístico do mês de abril de 2012. O item 30, saldo de processos no arquivo provisório, está divergindo do boletim estatístico, fato que já foi comunicado à STI e solicitada a retificação, requisição nº 8831.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE SECRETARIA	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	15	08
2-Aguardando expedição de mandado	10	11
2-Aguardando entrega do mandado ao oficial/DDCM	01	*
3-Aguardando cumprimento/devolução mandados	00	00
4-Aguardando expedição de precatórios	08	00
5-Aguardando expedição de RPV	00	05
6-Aguardando juntada de petição	05	00
7-Petição recurso/incidente juntados e ã despachados	03	*
8-Aguardando juntada de petição no e-doc e portal	00	00
9-Aguardando expedição de carta precatória	15	13
11-Processos sobrestados	124	117
12-Aguardando transcurso de prazo	16	12
13-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	16	12

14-Aguardando expedição de alvarás	20	04
15-Aguardando perícia/designação de perito	01	*
16-Devolver CP ao Juízo deprecante	07	*
17-Aguardando expedição de ofício	22	09
18-Processos em carga fora do prazo	21	13
19-Aguardando consulta BACENJUD	13	02
20-Aguardando consulta RENAJUD	00	00
21-Aguardando consulta SIARCO	00	00
22-Aguardando consulta INFOJUD	15	00

Observações:

A corregedoria constatou a existência de 13 processos em carga com advogados, cujos prazos legais encontram-se excedidos (vinte e um dias em média). A Secretaria da Vara, em tempo hábil, tomou as devidas providências, notificando os advogados e expedindo Mandado de busca e apreensão.

5. PRAZOS MÉDIOS (DIAS) ATOS DE JUIZ	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
19-Aguardando despacho	16	10
02-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	16	41
03-Audiência inaugural no Rito Ordinário	30	39
04-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	00	10
05-Audiência de continuação no Rito Ordinário	00	07
06- Da conclusão ao julgamento - Rito Sumaríssimo	06	00
07- Da conclusão ao julgamento - Rito Ordinário	08	00
08- Da conclusão ao julgamento - Fase de execução	00	00
09- Da autuação ao julgamento Rito Sumaríssimo	22	45
10- Da autuação ao julgamento Rito Ordinário	38	45

a) Independente do rito, são unas as audiências designadas pelo Excelentíssimo Magistrado titular da Vara;

c) Processos aguardando despacho: Comparando a média de 569 (quinhentos e sessenta e nove) petições que ingressaram na Vara, com o saldo e a média de processos que aguardam despacho, itens 14 do quadro sinótico 3 e item 01 do quadro 5, respectivamente, restou claro não haver congestionamento nessa fase processual, apesar de não se verificar o integral cumprimento do prazo legal inscrito no inciso I do artigo 189 do Código de Processo Civil;

6. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido/ sem manifestação partes	07%	00%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	22%	17%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	00%	00%

7. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
7.1 - Aspectos cumpridos:		
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM

-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
-Desconsideração da personalidade jurídica	SIM	SIM
-Citação dos sócios e inclusão no pólo passivo	SIM	*
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Retomada da execução**	SIM	SIM
-Esgotamento de todos os meios de execução**	SIM	SIM
-Certidão de arquivamento provisório - PCCGJT	SIM	SIM
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
-Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	*
-Processos arquivados/guias Recolhimento:Custas, INSS, IR	SIM	*
-Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
-Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

*Dados não computados na Correição anterior.

**Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, e desarquivamento anual para fins de renovação das referidas ferramentas, conforme Recomendação CGJT 02/2011.

Observações:

a) A inclusão de devedores no BNDT está atualizada.

b) Da análise dos quadros sinóticos 3, 4, 5 e 6 é importante destacar que, apesar da suspensão dos serviços cartorários, no período de 14 a 25 de novembro de 2011, para realização do inventário determinado pelo Ato 402/2011 da Presidência do Tribunal e que os prazos continuaram prejudicados, de 28 de novembro a 19 de dezembro de 2011, período em que a Secretaria esteve cumprindo as determinações do Ato 418/2011, deste Regional, regulamentando a alimentação do BNDT e, à exceção de alguns itens cujos prazos dos artigos 189 e 190 do CPC não estão sendo observados, os demais prazos cartorários fluem no lapso máximo de trinta dias;

c) Antes da leitura da Ata, o Senhor Corregedor oportunizou ao Juízo manifestar-se acerca dos dados consignados nos quadros sinóticos supra. O Senhor Diretor de Secretaria prestou esclarecimentos acerca de alguns itens cujos prazos encontram-se extrapolados, conforme anexo I.

8. METAS NACIONAIS DO CNJ			
Descrição da Meta	2012	2011	Meta
1-Meta 1 de 2012: Julgar quantidade igual à de proc. de conhecimento distribuídos e parcela do estoque	109%	94%	101%
2-Meta 17 de 2012: julgar na execução 10% mais que 2011	20%	100%	+10%

3-Meta 2 de 2010: quant.Proc. distribuídos até 31/12/07	00	00	100%
4-Meta 2 de 2012: julgar 80% Proc. distrib até 31/12/08	100%	*	*
5-Meta 3 de 2012: Expedientes disponibilizados na internet			SIM

Observações:

a) O dado constante no item 02 do quadro acima refere-se ao apurado até o mês de abril de 2012, contudo, ressalva-se que a apuração do cumprimento da Meta 17 do CNJ somente poderá ser auferida no final do ano. Salienta-se, por oportuno, que as demais metas do CNJ foram devidamente cumpridas no ano de 2012.

b) * itens prejudicados por falta de dados estatísticos.

8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES/SERVIDORES:

Compareceram à presença do Exmo. Senhor Corregedor Regional, para visita de cortesia, os Ilustres Advogados Fabrício Siebra Felício Calou, Presidente da OAB - Subseção Crato, inscrito na OAB/CE nº 15.604, e José Kleber Calou Filho, inscrito na OAB/CE nº 7520.

Compareceu, ainda, o servidor Josíneo Fortaleza de Brito, Oficial de Justiça, sugerindo a majoração do número de oficiais à disposição do Fórum do Cariri, em razão do aumento de demandas, bem como das distâncias que compõem o território jurisdicional.

9. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR:

Todas as determinações registradas na correição anterior foram devidamente cumpridas.

10. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, objetivando o contínuo aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, e ancorando-se, inclusive, no que dispõe o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, prescreveu:

10.1 Recomendação:

10.1.1 A mobilização desta Unidade Jurisdicional visando à redução do acervo dos processos de execução, utilizando as ações coercitivas constantes da Resolução CGJT nº 02/2011;

10.1.2. Recomenda o Senhor Corregedor que, nos processos em que resulte condenação por danos morais, materiais ou estéticos, em face de acidente de trabalho, tal fato seja comunicado ao INSS, incluindo-se, quando transitar em julgado, cópia da decisão, de modo a viabilizar a utilização, por parte da Previdência Social, de ação regressiva contra o reconhecidamente culpado pelo acidente;

10.1.3 No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em fase de recuperação judicial, expedir-se-á a Certidão de Habilidade

de Crédito, consoante o provimento CGJT nº 01/2012;

10.1.4 No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Ata, O Juiz Titular da Vara deverá informar a Corregedoria Regional acerca das providências adotadas para cumprimento das recomendações supra.

11. **CONCLUSÃO:** O Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho titular da Vara, Dr. Clóvis Valença Alves Filho, pela elogiável determinação e compromisso com a prestação jurisdicional; ao Dr. Paulo Rogério da Cunha Moura, Diretor de Secretaria, demais servidores e estagiários, pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara, bem como pela gentileza para com os integrantes da Corregedoria. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.


Antonio Marques Cavalcante Filho
Corregedor Regional em exercício


Raphael Pessoa Mota
Secretário da Corregedoria

Anexo I

Manifestação do Juízo

Esclarecimentos prestados pelo Senhor Diretor de Secretaria à Corregedoria:

- Registro de que a 1ª Vara do Trabalho do Cariri está com déficit de 3 (três) servidores segundo o disposto pela Resolução n.º 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, desde o mês de dezembro de 2011;
- A Secretaria da Vara fez uma requisição junto à Diretoria de Informática - Central de Serviços n.º 8831, aberta em 24/04/2012, solicitando a correção do Boletim Estatístico no que pertine à quantidade de processos arquivados provisoriamente ante a divergência ao constante no SPT1 - 28 (vinte e oito) processos e o registrado no boletim - 277 (duzentos e setenta e sete);
- A Secretaria já vem cumprindo a Recomendação Conjunta GP.CGJT.Nº 2/2011 que trata da expedição de ofício à PGF nos processos em que resulte condenação por danos morais, materiais ou estéticos, em face de acidente de trabalho, de modo a viabilizar a utilização, por parte da Previdência Social, de ação regressiva contra o reconhecidamente culpado pelo acidente.

ANEXO II

Boas Práticas:

- Nos alvarás de liberação de valores às partes, já constam os valores para recolhimentos em favor da União (custas processuais, contribuição previdenciária e imposto de renda) e são acompanhados das respectivas guias preenchidas no âmbito desta Vara, recebendo posteriormente os comprovantes enviados pelas instituições financeiras facilitando o registro efetivo e célere junto ao SPTI;
- Alimentação e disponibilização de todos os expedientes e peças anexadas aos autos na internet facilitando o acesso às partes;
- Já consta nos acordos autorização para, em caso de descumprimento, a persecução dos bens por meio de todos os sistemas disponíveis por esta Justiça; tais como: BANCENJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc., independentemente de citação executória;
- Utilização do Comunicador interno PANDION na própria Vara, assim como no contato com os diversos setores do TRT e outras Varas, agilizando as comunicações e economizando no custo das ligações telefônicas;
- Disponibilização de uma estação de trabalho (microcomputador) no átrio da Vara para que os próprios advogados possam preencher formulário de acordo confeccionado e disponibilizado pela Secretaria para agilizar a apreciação e homologação pelo Juízo.

Anexo III
Gráficos dos expedientes correicionados









